



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012.

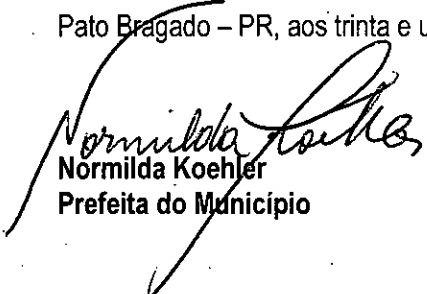
Regime de Compra: Menor Preço por Lote

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) para veículos e maquinas de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00 horas do dia 13 de fevereiro de 2012, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3273
de 02/02/12, p. 28
Cristiane
Vice

Processo Licitatório

Folha nº 01
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE : VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA : Aquisição de até 200000 litros de Óleo Diesel, até 50000 litros de Gasolina e até 30000 litros de álcool para utilização na frota de veículos e maquinas do município

OBJETO: Aquisição de até 200000 litros de Óleo Diesel, até 50000 litros de Gasolina e até 30000 litros de álcool.
Valor:

Solicitado Por: Sergio Gossenheimer

Data da Solicitação :31/01/2012

Assinatura *Sergio Gossenheimer*

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DA PREFEITA

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo

Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Bragado - PR

Planejamento 41: etanol
42: gasolina
43: Diesel

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.01 - 234 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – Fonte 01030

137-138-139

02.02 – CONTROLE INTERNO

0412410502.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

3.3.90.30.01 - 452 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – Fonte 01030

263-264-265

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.01. 518- Combustíveis e Lubrificantes automotivos – Fonte 01000 - 334-335-336

3.3.90.30.01. 531- Combustíveis e Lubrificantes automotivos – Fonte 01030 362-363-364

0412210502.009 – ENCARGOS COM OUTROS ENTES DE FEDERAÇÃO

3.3.90.30.01. 689 - Combustíveis e Lubrificantes automotivos – Fonte 01030

493-493-494

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0412310502.012 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.30.01. 797 - Combustíveis e Lubrificantes automotivos – Fonte 01030

564-565-567

02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.01.1033 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – Fonte 01000 - 742-743-744

1236111502.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 897-898-899 - Fonte - 1000.

3.3.90.30.01.1314 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos – Fonte 01505 - 974-975-976

3.3.90.30.01.1221 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos – Fonte 01103 913-914-915

3.3.90.30.01.1254 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – Fonte 01104 935-936-937

1236511502.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.01.1715 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – Fonte 01030 - 1355-1356-1357

1236111502.022 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.01.1602 – Combustíveis, e Lubrificantes Automotivos – Fonte 01107 - 1157-1158-1159

3.3.90.30.01.1605 – Combustíveis, e Lubrificantes Automotivos – Fonte 01107 –

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.01.1879 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – Fonte 01000 - 1480-1481-1482.

3.3.90.30.01.1913 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – Fonte 01505 - 1504-1505-1506

1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS NO MUNICÍPIO

3.3.90.30.01.2077 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – Fonte 01505

1674-1675-1676

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.01.2223 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – Fonte 01030 - 1726-1727-1728

2781212502.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL

3.3.90.30.01.2358 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos – Fonte 01030 - 1853-1854-1855

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.032 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.01.2595 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos – Fonte 01030 - 1996-1997-1998

1545213002.033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.01.2779 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos – Fonte 01505 - 2180

1545213002034 – MAN. E MELH. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PORTAL E P. BRITANIA.

3.3.90.30.01. 2881 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – Fonte 01030 - 2278-2279-2280

1751214002.037 – MANUT, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.01.2967 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – Fonte 01030 - 2266-2267-2268

2678213502.036 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.01.3131 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – Fonte 01030

2397-2398-2399

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100052.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.01.3306 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos – Fonte 01030 - 2774-2775-2776.

1030214502.039 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSIS. MÉDICA HOSP. E LABORATORIAL

3.3.90.30.01.3705 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos – Fonte 01303 - 2783-2784-2785

3.3.90.30.01.3742 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos – Fonte 01030 - 2802-2803-2804

02.10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824415002.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.01.4015 - Combustíveis e Lubrificantes automotivos – Fonte 01000

3.3.90.30.01.4027 - Combustíveis e Lubrificantes automotivos – Fonte 01030 - 3134-3135-3136

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

0824115002.049 – PROGRAMA DE APOIO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE

3.3.90.30.01 – 4151 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – Fonte 01505

0824415002.053 – MANUT. DO CENTRO DE REFER. DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS/PAIF

3.3.90.30.01 – 44300 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – Fonte 31718

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824315006.001 – AÇÕES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.01 – 4403 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – Fonte 01505 - 3353-3354-3355

0824300032.056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.01 - 4493 - Combustíveis e Lubrificantes automotivos – Fonte 01505 - 2940-2941-2942

0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.30.01.4651 - Combustíveis e Lubrificantes automotivos – Fonte 01030

3009-3010-3011

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.054 – MAN. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.01.4826 - Combustíveis e Lubrificantes automotivos – Fonte 01030 - 3461-3462-3463

2060616002.055 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA

3.3.90.30.01 – 4951 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos – Fonte 01505

- 3552-3553-3554

02.14 – SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

2266116502.058 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

3.3.90.30.01.4997 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – Fonte 01000

3.3.90.30.01.5016 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – Fonte 01030

3678-3679-3680

Processo Licitatório

Folha nº 01

Pato Bragado - PR



Auto Posto Bragadense

E. EMMEL & CIA LTDA.

CNPJ 02.429.466/0001-32

CPS 2340113

CCE 900154291-08

Fone (0**45) 282-1477 Av. Continental, 1235 CEP 85.948-000 Pato Bragado - Paraná

PATO BRAGADO ,01 DE FEVEREIRO 2012

À PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

ASSUNTO:INFORMATIVO DO PREÇO DE COMBUSTIVEL.

ETANOL	R\$ 2,25
GASOLINA	R\$ 3,20

Handwritten notes:
3,45 - 451,50
3,40 - 440

ATENCIOSAMENTE,

02.429.466/0001-32

AUTO POSTO EMMEL LTDA

Adilson C. Bonato
Av Continental, 1235 - Centro
85948-000 Pato Bragado - PR

Processo Licitatório

Folha nº 05
Pato Bragado - PR

AUTO POSTO PACTUAL LTDA

CNPJ N°01.615.191/0001-69

Av.Continental , n°1060

Pato Bragado- Paraná

Á

Prefeitura Municipal de Pato Bragado

ORÇAMENTO

Produto: Óleo Diesel

Valor Unitário á Prazo R\$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos)

Pato Bragado , 02 de Fevereiro de 2012.

01.615.191/0001-69

AUTO POSTO PACTUAL LTDA.

Av. Continental, 1060 - Centro
85948-000 Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha n° 06
Pato Bragado - PR

AUTO POSTO PACTUAL LTDA

CNPJ N°01.615.191/0001-69

Av.Continental , n°1060

Pato Bragado- Paraná

Á

Prefeitura Municipal de Pato Bragado

ORÇAMENTO

Produto: Etanol

Valor Unitário á Prazo R\$ 2,29 (Dois reais e vinte e nove centavos)

Produto: Gasolina

Valor Unitário á Prazo: R\$ 2,98 (Dois reais e noventa e oito centavos).

Pato Bragado , 02 de Fevereiro de 2012.

01.615.191/0001-69

Processo Licitatório
Folha n° 07
Pato Bragado - PR

AUTO POSTO PACTUAL LTDA.

Av Continental, 1060 - Centro
85948-000 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 31 de janeiro de 2012.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora,

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas de propriedade do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502.005 – MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

3.3.90.30.01.071 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.072 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.073 – Diesel – Fonte 01505

0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.01.137 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.138 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.139 – Diesel – Fonte 01505

02.02 – CONTROLE INTERNO

0412410502.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

3.3.90.30.01.263 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.264 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.265 – Diesel – Fonte 01505

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.01.334 – Etanol – Fonte 01000

3.3.90.30.01.335 – Gasolina – Fonte 01000

3.3.90.30.01.336 – Diesel – Fonte 01000

3.3.90.30.01.362 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.363 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.364 – Diesel – Fonte 01505

0412210502.009 – ENCARGOS COM OUTROS ENTES DE FEDERAÇÃO

3.3.90.30.01.492 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.493 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.494 – Diesel – Fonte 01505

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0412310502.012 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.30.01.565 – Etanol – Fonte 01505

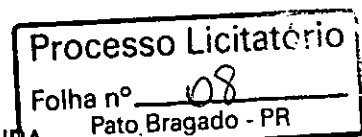
3.3.90.30.01.566 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.567 – Diesel – Fonte 01505

02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.01.742 – Etanol – Fonte 01000





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.01.743 – Gasolina – Fonte 01000

3.3.90.30.01.744 – Diesel – Fonte 01000

1236111502.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.01.891 – Etanol – Fonte 01000

3.3.90.30.01.892 – Gasolina – Fonte 01000

3.3.90.30.01.893 – Diesel – Fonte 01000

3.3.90.30.01.979 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.980 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.981 – Diesel – Fonte 01505

3.3.90.30.01.913 – Etanol – Fonte 01103

3.3.90.30.01.914 – Gasolina – Fonte 01103

3.3.90.30.01.915 – Diesel – Fonte 01103

3.3.90.30.01.935 – Etanol – Fonte 01104

3.3.90.30.01.936 – Gasolina – Fonte 01104

3.3.90.30.01.937 – Diesel – Fonte 01104

1236511502.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.01.1355 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.1356 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.1537 – Diesel – Fonte 01505

1236111502.022 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.01.1151 – Etanol – Fonte 01107

3.3.90.30.01.1152 – Gasolina – Fonte 01107

3.3.90.30.01.1153 – Diesel – Fonte 01107

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.01.1480 – Etanol – Fonte 01000

3.3.90.30.01.1481 – Gasolina – Fonte 01000

3.3.90.30.01.1482 – Diesel – Fonte 01000

3.3.90.30.01.1504 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.1505 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.1506 – Diesel – Fonte 01505

1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS NO MUNICÍPIO

3.3.90.30.01.1614 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.1615 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.1616 – Diesel – Fonte 01505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.01.1726 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.1727 – Gasolina – Fonte 01505

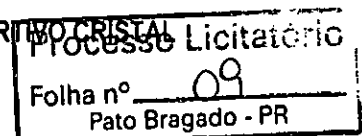
3.3.90.30.01.1728 – Diesel – Fonte 01505

2781212502.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL

3.3.90.30.01.1853 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.1854 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.1855 – Diesel – Fonte 01505





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.032 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.01.1996 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.1997 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.1998 – Diesel – Fonte 01505

1545213002.033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.01.2180 – Diesel – Fonte 01505

1545213002034 – MAN. E MELH. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PORTAL E P. BRITANIA.

3.3.90.30.01.2218 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2219 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2220 – Diesel – Fonte 01505

1751214002.037 – MANUT, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.01.2266 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2267 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2268 – Diesel – Fonte 01505

2678213502.036 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.01.2397 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2398 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2399 – Diesel – Fonte 01505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100052.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.01.2474 – Etanol – Fonte 01303

3.3.90.30.01.2475 – Gasolina – Fonte 01303

3.3.90.30.01.2476 – Diesel – Fonte 01303

1030214502.039 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSIS. MÉDICA HOSP. E LABORATORIAL

3.3.90.30.01.2783 – Etanol – Fonte 01303

3.3.90.30.01.2784 – Gasolina – Fonte 01303

3.3.90.30.01.2785 – Diesel – Fonte 01303

3.3.90.30.01.2802 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2803 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2804 – Diesel – Fonte 01505

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

0824415002.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.01.3134 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.3135 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.3136 – Diesel – Fonte 01505

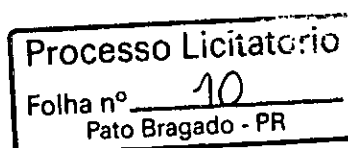
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824315006.001 – AÇÕES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.01.3353 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.3354 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.3355 – Diesel – Fonte 01505





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

0824300032.056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.01.2940 – Etanol – Fonte 01505
3.3.90.30.01.2941 – Gasolina – Fonte 01505
3.3.90.30.01.2942 – Diesel – Fonte 01505

0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.30.01.3009 – Etanol – Fonte 01505
3.3.90.30.01.3010 – Gasolina – Fonte 01505
3.3.90.30.01.3011 – Diesel – Fonte 01505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.054 – MAN. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.01.3461 – Etanol – Fonte 01505
3.3.90.30.01.3462 – Gasolina – Fonte 01505
3.3.90.30.01.3463 – Diesel – Fonte 01505

2060616002.055 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA

3.3.90.30.01.3552 – Etanol – Fonte 01505
3.3.90.30.01.3553 – Gasolina – Fonte 01505
3.3.90.30.01.3554 – Diesel – Fonte 01505

02.14 – SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

2266116502.058 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

3.3.90.30.01.3618 – Etanol – Fonte 01505
3.3.90.30.01.3619 – Gasolina – Fonte 01505
3.3.90.30.01.3620 – Diesel – Fonte 01505

Cordialmente


Irineu Domeraski Siqueira
Agente de Finanças - Contador

Processo Licitatório
Folha nº 11
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Cópia

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 001/2012

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de combustível (gasolina, álcool e óleo diesel) para veículos e máquinas de propriedade do Município de Pato Bragado/Pr.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

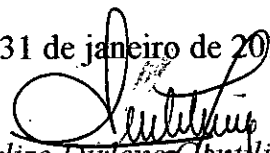
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 31 de janeiro de 2012.


Marlize Dirlema Gentilini
OAB/PR 41170
Procuradora Municipal

Processo Licitatório

Folha n.º 12

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 31 de janeiro de 2012.

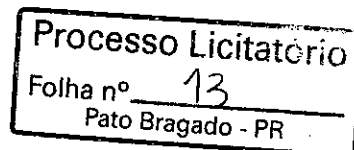
De: Gabinete da Prefeita Municipal
Para: Assessoria de Governo e Planejamento

Senhor Assessor:

Em vista da solicitação desta Assessoria para aquisição de combustível para máquinas e veículos de propriedade do Município, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


NORMILDA KOEHLER
Prefeita Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 13/02/2012, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 001/2012, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 13/02/2012, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Pato Bragado - PR, nas quantidades que seguem abaixo:

- Lote 01 - Aquisição de até 200.000 litros de óleo diesel;
- Lote 02 - Aquisição de até 50.000 litros de gasolina comum;
- Lote 03 - Aquisição de até 30.000 litros de álcool;

1.2. É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

1.3 O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, ou atraso no abastecimento do combustível, por mais de 1 (um) dia, durante a vigência do Contrato.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI – Modelo Proposta de Preços;

3. DOS PARTICIPANTES

Processo Licitatório

Folha nº 11
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **13 de fevereiro de 2012, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.1.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital ~~deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:~~

Processo Licitatório
Folha nº 15
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 001/2012
DATA DE ABERTURA: 13/02/2012 - HORÁRIO: 14H10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 001/2012
DATA DE ABERTURA: 13/02/2012 - HORÁRIO: 14H10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, do valor Por Global de cada Lote e do valor Global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.10. Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 - DO PREÇO

- 7.1. Os valores contratados poderão reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.
- 7.2. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.4 deste Edital.
- 7.4. Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global POR LOTE seja igual ou inferior à:

Lote 1: R\$ 420.000,00
Lote 2: R\$ 157.500,00
Lote 3: R\$ 67.500,00

Processo Licitatório
Folha nº 16
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 Caso a empresa vencedora deste Processo Licitatório tenha seu estabelecimento comercial instalado em outro Município, deverá dispor do combustível e de pessoa responsável pelo abastecimento diário dos veículos e máquinas, junto ao Parque de Máquinas do Município de Pato Bragado, sem custos adicionais ao valor ofertado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado quinzenalmente de acordo com o combustível efetivamente retirado, mediante apresentação da ordem assinada pelo Secretário competente, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

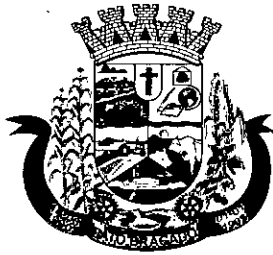
10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ~~Fundo de Garantia~~ por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Processo Licitatório

Folha nº 17

Estado do Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502.005 – MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

3.3.90.30.01.071 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.072 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.073 – Diesel – Fonte 01505

0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.01.137 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.138 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.139 – Diesel – Fonte 01505

02.02 – CONTROLE INTERNO

0412410502.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

3.3.90.30.01.263 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.264 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.265 – Diesel – Fonte 01505

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.01.334 – Etanol – Fonte 01000

3.3.90.30.01.335 – Gasolina – Fonte 01000

3.3.90.30.01.336 – Diesel – Fonte 01000

3.3.90.30.01.362 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.363 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.364 – Diesel – Fonte 01505

0412210502.009 – ENCARGOS COM OUTROS ENTES DE FEDERAÇÃO

3.3.90.30.01.492 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.493 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.494 – Diesel – Fonte 01505

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0412310502.012 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.30.01.565 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.566 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.567 – Diesel – Fonte 01505

02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.01.742 – Etanol – Fonte 01000

3.3.90.30.01.743 – Gasolina – Fonte 01000

3.3.90.30.01.744 – Diesel – Fonte 01000

1236111502.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.01.891 – Etanol – Fonte 01000

3.3.90.30.01.892 – Gasolina – Fonte 01000

Processo Licitatório

Folha nº 18
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.3.90.30.01.893 – Diesel – Fonte 01000
- 3.3.90.30.01.979 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.980 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.981 – Diesel – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.913 – Etanol – Fonte 01103
- 3.3.90.30.01.914 – Gasolina – Fonte 01103
- 3.3.90.30.01.915 – Diesel – Fonte 01103
- 3.3.90.30.01.935 – Etanol – Fonte 01104
- 3.3.90.30.01.936 – Gasolina – Fonte 01104
- 3.3.90.30.01.937 – Diesel – Fonte 01104

1236511502.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- 3.3.90.30.01.1355 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1356 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1537 – Diesel – Fonte 01505

1236111502.022 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

- 3.3.90.30.01.1151 – Etanol – Fonte 01107
- 3.3.90.30.01.1152 – Gasolina – Fonte 01107
- 3.3.90.30.01.1153 – Diesel – Fonte 01107

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – AÇÕES CULTURAIS

- 3.3.90.30.01.1480 – Etanol – Fonte 01000
- 3.3.90.30.01.1481 – Gasolina – Fonte 01000
- 3.3.90.30.01.1482 – Diesel – Fonte 01000
- 3.3.90.30.01.1504 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1505 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1506 – Diesel – Fonte 01505

1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS NO MUNICIPIO

- 3.3.90.30.01.1614 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1615 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1616 – Diesel – Fonte 01505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

- 3.3.90.30.01.1726 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1727 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1728 – Diesel – Fonte 01505

2781212502.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL

- 3.3.90.30.01.1853 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1854 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1855 – Diesel – Fonte 01505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.032 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

- 3.3.90.30.01.1996 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1997 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1998 – Diesel – Fonte 01505

Processo Licitatório
Folha nº 19
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1545213002.033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.01.2180 – Diesel – Fonte 01505

1545213002034 – MAN. E MELH. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PORTAL E P. BRITANIA.

3.3.90.30.01.2218 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2219 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2220 – Diesel – Fonte 01505

1751214002.037 – MANUT, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.01.2266 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2267 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2268 – Diesel – Fonte 01505

2678213502.036 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.01.2397 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2398 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2399 – Diesel – Fonte 01505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100052.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.01.2474 – Etanol – Fonte 01303

3.3.90.30.01.2475 – Gasolina – Fonte 01303

3.3.90.30.01.2476 – Diesel – Fonte 01303

1030214502.039 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSIS. MÉDICA HOSP. E LABORATORIAL

3.3.90.30.01.2783 – Etanol – Fonte 01303

3.3.90.30.01.2784 – Gasolina – Fonte 01303

3.3.90.30.01.2785 – Diesel – Fonte 01303

3.3.90.30.01.2802 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2803 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2804 – Diesel – Fonte 01505

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

0824415002.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.01.3134 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.3135 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.3136 – Diesel – Fonte 01505

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824315006.001 – AÇÕES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.01.3353 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.3354 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.3355 – Diesel – Fonte 01505

0824300032.056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.01.2940 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2941 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2942 – Diesel – Fonte 01505

Processo Licitatório

Folha nº 20
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

- 3.3.90.30.01.3009 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.3010 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.3011 – Diesel – Fonte 01505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.054 – MAN. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- 3.3.90.30.01.3461 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.3462 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.3463 – Diesel – Fonte 01505

2060616002.055 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA

- 3.3.90.30.01.3552 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.3553 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.3554 – Diesel – Fonte 01505

02.14 – SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

2266116502.058 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

- 3.3.90.30.01.3618 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.3619 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.3620 – Diesel – Fonte 01505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

Processo Licitatório

Folha nº 21

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2010.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

Processo Licitatório
Folha nº 22
Pato Bragado - PR

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

Processo Licitatório

Folha nº 23
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.
- 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**
- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus

Processo Licitatório

Folha nº 24
19.477/20081.05
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser

Processo Licitatório
Folha nº 25

Pato Bragado, 13/01/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

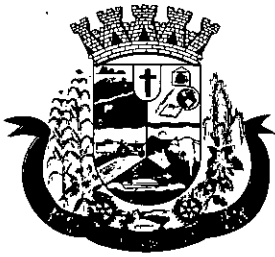
- encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

Processo Licitatório

Folha nº 26
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

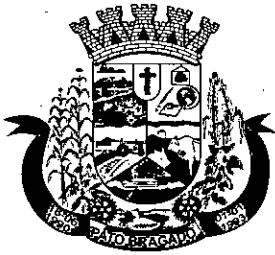
22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

Processo Licitatório
Folha nº 27
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

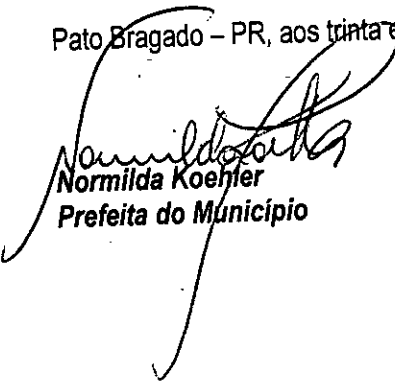
24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

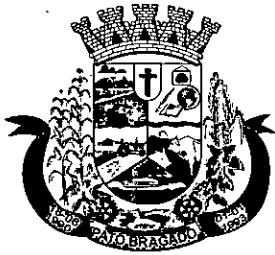
25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado - PR, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha nº 28
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2012

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____,
neste ato com sede à _____, representada pelo(s) _____ sócios,
Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____
residente na _____ nº _____, Bairro _____
Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de
mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____
RG _____ CPF/MF _____ residente na _____
Estado _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____
a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato
Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob
nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições,
confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer
esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para
esta licitação.

_____ de _____ de 2012.

(Nome e assinatura)

Processo Licitatório

Folha nº 29
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha n.º 30
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 31
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

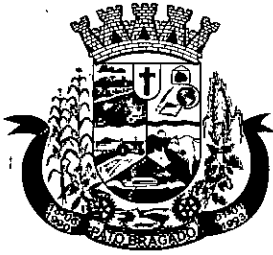
_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 32
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2012.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório

Folha n.º 33
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de combustível, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 001/2012, conforme relacionado abaixo:

R\$ por litro de óleo diesel x = (valor total do Lote)

R\$ por litro de gasolina comum x = (valor total do Lote)

R\$ por litro de álcool x = (valor total do Lote)

R\$ valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

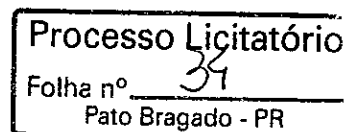
Prazo de entrega:

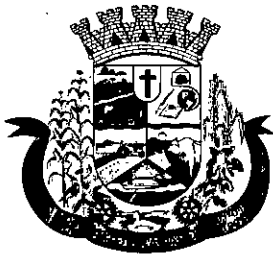
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2012

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 001/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$.....sendo que o valor pago por litro de óleo diesel será de R\$....., gasolina comum será de R\$..... e de álcool será de R\$..... O pagamento será efetuado quinzenalmente de acordo com o combustível efetivamente retirado, mediante apresentação da ordem assinada pelo Secretario competente, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Processo Licitatório

Folha nº 35

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502.005 – MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

3.3.90.30.01.071 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.072 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.073 – Diesel – Fonte 01505

0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.01.137 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.138 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.139 – Diesel – Fonte 01505

02.02 – CONTROLE INTERNO

0412410502.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

3.3.90.30.01.263 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.264 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.265 – Diesel – Fonte 01505

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.01.334 – Etanol – Fonte 01000

3.3.90.30.01.335 – Gasolina – Fonte 01000

3.3.90.30.01.336 – Diesel – Fonte 01000

3.3.90.30.01.362 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.363 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.364 – Diesel – Fonte 01505

0412210502.009 – ENCARGOS COM OUTROS ENTES DE FEDERAÇÃO

3.3.90.30.01.492 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.493 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.494 – Diesel – Fonte 01505

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0412310502.012 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.30.01.565 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.566 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.567 – Diesel – Fonte 01505

02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.01.742 – Etanol – Fonte 01000

3.3.90.30.01.743 – Gasolina – Fonte 01000

3.3.90.30.01.744 – Diesel – Fonte 01000

Processo Licitatório

Folha nº 36
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1236111502.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

- 3.3.90.30.01.891 – Etanol – Fonte 01000
- 3.3.90.30.01.892 – Gasolina – Fonte 01000
- 3.3.90.30.01.893 – Diesel – Fonte 01000
- 3.3.90.30.01.979 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.980 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.981 – Diesel – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.913 – Etanol – Fonte 01103
- 3.3.90.30.01.914 – Gasolina – Fonte 01103
- 3.3.90.30.01.915 – Diesel – Fonte 01103
- 3.3.90.30.01.935 – Etanol – Fonte 01104
- 3.3.90.30.01.936 – Gasolina – Fonte 01104
- 3.3.90.30.01.937 – Diesel – Fonte 01104

1236511502.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- 3.3.90.30.01.1355 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1356 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1537 – Diesel – Fonte 01505

1236111502.022 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

- 3.3.90.30.01.1151 – Etanol – Fonte 01107
- 3.3.90.30.01.1152 – Gasolina – Fonte 01107
- 3.3.90.30.01.1153 – Diesel – Fonte 01107

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – AÇÕES CULTURAIS

- 3.3.90.30.01.1480 – Etanol – Fonte 01000
- 3.3.90.30.01.1481 – Gasolina – Fonte 01000
- 3.3.90.30.01.1482 – Diesel – Fonte 01000
- 3.3.90.30.01.1504 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1505 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1506 – Diesel – Fonte 01505

1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS NO MUNICIPIO

- 3.3.90.30.01.1614 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1615 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1616 – Diesel – Fonte 01505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

- 3.3.90.30.01.1726 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1727 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1728 – Diesel – Fonte 01505

2781212502.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL

- 3.3.90.30.01.1853 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1854 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1855 – Diesel – Fonte 01505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.032 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Processo Licitatório
Folha nº 37
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.01.1996 – Etanol – Fonte 01505
3.3.90.30.01.1997 – Gasolina – Fonte 01505
3.3.90.30.01.1998 – Diesel – Fonte 01505

1545213002.033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.30.01.2180 – Diesel – Fonte 01505

1545213002034 – MAN. E MELH. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PORTAL E P. BRITANIA.

3.3.90.30.01.2218 – Etanol – Fonte 01505
3.3.90.30.01.2219 – Gasolina – Fonte 01505
3.3.90.30.01.2220 – Diesel – Fonte 01505

1751214002.037 – MANUT, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.01.2266 – Etanol – Fonte 01505
3.3.90.30.01.2267 – Gasolina – Fonte 01505
3.3.90.30.01.2268 – Diesel – Fonte 01505

2678213502.036 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.01.2397 – Etanol – Fonte 01505
3.3.90.30.01.2398 – Gasolina – Fonte 01505
3.3.90.30.01.2399 – Diesel – Fonte 01505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100052.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.01.2474 – Etanol – Fonte 01303
3.3.90.30.01.2475 – Gasolina – Fonte 01303
3.3.90.30.01.2476 – Diesel – Fonte 01303

1030214502.039 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSIS. MÉDICA HOSP. E LABORATORIAL

3.3.90.30.01.2783 – Etanol – Fonte 01303
3.3.90.30.01.2784 – Gasolina – Fonte 01303
3.3.90.30.01.2785 – Diesel – Fonte 01303
3.3.90.30.01.2802 – Etanol – Fonte 01505
3.3.90.30.01.2803 – Gasolina – Fonte 01505
3.3.90.30.01.2804 – Diesel – Fonte 01505

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

0824415002.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.01.3134 – Etanol – Fonte 01505
3.3.90.30.01.3135 – Gasolina – Fonte 01505
3.3.90.30.01.3136 – Diesel – Fonte 01505

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824315006.001 – AÇÕES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.01.3353 – Etanol – Fonte 01505
3.3.90.30.01.3354 – Gasolina – Fonte 01505
3.3.90.30.01.3355 – Diesel – Fonte 01505

0824300032.056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.01.2940 – Etanol – Fonte 01505
3.3.90.30.01.2941 – Gasolina – Fonte 01505

Processo Licitatório
Folha nº 38
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.01.2942 – Diesel – Fonte 01505

0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.30.01.3009 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.3010 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.3011 – Diesel – Fonte 01505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.054 – MAN. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.01.3461 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.3462 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.3463 – Diesel – Fonte 01505

2060616002.055 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA

3.3.90.30.01.3552 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.3553 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.3554 – Diesel – Fonte 01505

02.14 – SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

2266116502.058 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

3.3.90.30.01.3618 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.3619 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.3620 – Diesel – Fonte 01505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

Processo Licitatório
Folha nº 39
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório
Folha nº 40
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

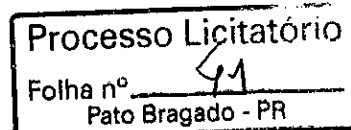
Modalidade: Pregão
N.º: 001/2012
Objeto: Aquisição de Combustíveis
Data de Abertura: 13 fevereiro
Hora: 14:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social Auto Posto Emmel
Rua Av. Continental nº _____
Bairro Centro CEP 85948-000
Cidade Pato Bragado Estado Paraná
CNPJ nº 024294660001-32
Telefone 3282-14-77 Fax _____
Pessoa para contato Jaime Jacinto Schneider

Pato Bragado - PR, em ... 02-02-2012.

Andréio K. Steuerharmel
Nome e Assinatura do representante da requerente





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º: 001/2012
Objeto: Aquisição Combustível
Data de Abertura: 13/02/2012
Hora: 14:10 min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social AUTO POSTO PACTUAL LTDA
Rua AVENIDA CONTINENTAL nº 1060
Bairro CENTRO CEP 85.948-000
Cidade PATO BRAGADO Estado PARANÁ
CNPJ nº 01.615.131/0001-63
Telefone 3282.1291 Fax _____
Pessoa para contato EDSON

Pato Bragado - PR, em ... 06/02/2012

P. R. W. P. L. P. L. P. L.
Nome e Assinatura do representante da requerente

Processo Licitatório
Folha nº 42
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Oficiante Nº 3266
de 24/01/12 II
Margy
Visto

PORTARIA Nº 004, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Inciso IV, Artigo 3.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR, os servidores:

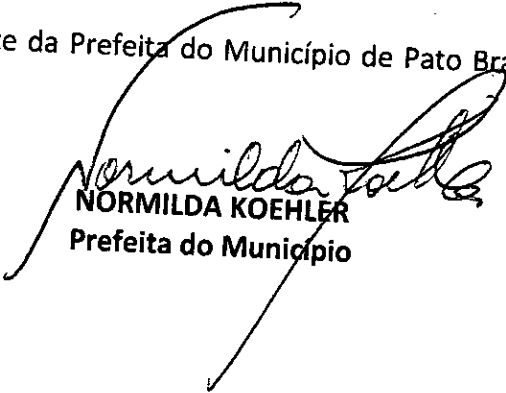
- ✓ Irineu Domeraski Siqueira
- ✓ Neiva Angele Mundt Bressan

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR, os servidores:

- ✓ Margo Beatris Seibert
- ✓ Cláudia Cristiane Kirsten
- ✓ Djoni Aleander Rohden

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 23 de janeiro de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

Processo Licitatório

Folha nº 43
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 023

Pato Bragado – PR, em 13 de fevereiro de 2012.

Aos Licitantes interessados
Pregão Presencial n.º 001/2012
Objeto: Aquisição de Combustíveis

Senhores:

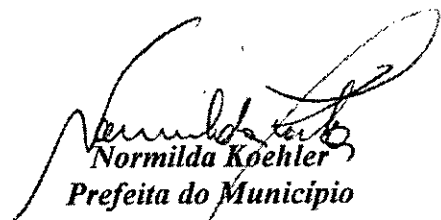
O objeto da Licitação em epígrafe teve os valores unitários alterados, nos termos da redação abaixo:

1. **Objeto da licitação**
2. Aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) para veículos e máquinas de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, sendo que os valores do teto máximo da licitação passam a ser os seguintes:
 - Lote 01 - Aquisição de até 200.000 litros de óleo diesel – Valor Unitário R\$ 2,07;
 - Lote 02 - Aquisição de até 50.000 litros de gasolina comum – Valor Unitário R\$ 3,00;
 - Lote 03 - Aquisição de até 30.000 litros de etanol – Valor Unitário R\$ 2,09;

As demais considerações do Edital, permanecem inalteradas.

Estamos à disposição para elucidar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Normilda Köehler
Prefeita do Município

RECEBIDO
em 13/02/12
Ass. Andréis C. Fleckenborn

Processo Licitatório
Folha n.º 44
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 023

Pato Bragado – PR, em 13 de fevereiro de 2012

Aos Licitantes interessados
Pregão Presencial n.º 001/2012
Objeto: Aquisição de Combustíveis

Senhores:

O objeto da Licitação em epígrafe teve os valores unitários alterados, nos termos da redação abaixo:

1. Objeto da licitação


2. Aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) para veículos e máquinas de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, sendo que os valores do teto máximo da licitação passam a ser os seguintes:

- Lote 01 - Aquisição de até 200.000 litros de óleo diesel – Valor Unitário R\$ 2,07;
- Lote 02 - Aquisição de até 50.000 litros de gasolina comum – Valor Unitário R\$ 3,00;
- Lote 03 - Aquisição de até 30.000 litros de etanol – Valor Unitário R\$ 2,09;

As demais considerações do Edital, permanecem inalteradas.

Estamos à disposição para elucidar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Normilda Koehler
Prefeita do Município

RECEBIDO
em 13 / 02 / 2012
Ass. Jaqueline

Processo Licitatório
Folha nº 45
Pato Bragado - PR

AUTO POSTO BRAGADENSE

AUTO POSTO EMMEL LTDA

Av. Continental, 1235 – Fone: (045) 3282-1477

Pato Bragado – Paraná – CEP: 85.948-000

CNPJ: 02.429.466/0001-32

IE: 901.54291-08 – IM: 2340113

ANEXO VI

A Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº.001/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de combustível, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº. 001/2012, conforme relacionado abaixo:

R\$ 2,07 por litro de óleo diesel x 200.000 L = **R\$ 414.000,00** (quatrocentos e quatorze mil reais)

R\$ 2,98 por litro de gasolina comum x 50.000 L = **R\$ 149.000,00** (cento e quarenta e nove mil reais)

R\$ 2,05 por litro de álcool x 30.000 L = **R\$ 61.050,00** (sessenta e um mil e cinquenta reais)

Valor global da proposta **R\$ 624.050,00** (seiscentos e vinte e quatro mil e cinquenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos.

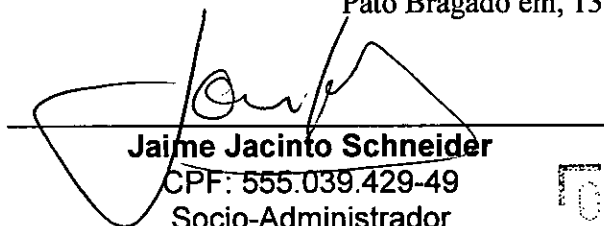
Prazo de entrega: A entrega do objeto desta licitação devera ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado em, 13 de Fevereiro de 2012.


Jaime Jacinto Schneider
CPF: 555.039.429-49
Socio-Administrador

02.429.466/0001-32

AUTO POSTO EMMEL LTDA. EPV

Av. Continental, 1235 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 46
Pato Bragado - PR

AUTO POSTO BRAGADENSE

AUTO POSTO EMMEL LTDA

Av. Continental, 1235 – Fone: (045) 3282-1477

Pato Bragado – Paraná – CEP: 85.948-000

CNPJ: 02.429.466/0001-32

IE: 901.54291-08 – IM: 2340113

ANEXO VI

A Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n°.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de combustível, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n°. 001/2012, conforme relacionado abaixo:

R\$ 2,07 por litro de óleo diesel x 200.000 L = **R\$ 414.000,00** (quatrocentos e quatorze mil reais)

R\$ 2,98 por litro de gasolina comum x 50.000 L = **R\$ 149.000,00** (cento e quarenta e nove mil reais)

R\$ 2,07 por litro de álcool x 30.000 L = **R\$ 62.100,00** (sessenta e dois mil e cem reais)

Valor global da proposta **R\$ 625.100,00** (seiscentos e vinte e cinco mil e cem reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos.

Prazo de entrega: A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado em, 13 de Fevereiro de 2012.

Processo Licitat

Folha n° 47

Pato Bragado - PR


Jaime Jacinto Schneider

CPF: 555.039.429-49

Socio-Administrador


02.429.466/0001-32

AUTO POSTO EMMEL LTDA. EP?

Av. Continental, 1235 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná


AUTO POSTO BRAGADENSE

AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP

CNPJ: 02.429.466/0001-32 TEL/FAX: (45) 3282-1477
AV.CONTINENTAL, 1235 PATO BRAGADO – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 104
Data: 13/02/2012
HS: 13:50 

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012.

DATA DE ABERTURA: 13/02/2012 – HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

Processo Licitatório
Folha nº 48
Pato Bragado - PR

02.429.466/0001-32

AUTO POSTO EMMEL LTDA. EPP

Av. Continental, 1235 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

AUTO POSTO BRAGADENSE

AUTO POSTO EMMEL LTDA

Av. Continental, 1235 – Fone: (045) 3282-1477

Pato Bragado – Paraná – CEP: 85.948-000

CNPJ: 02.429.466/0001-32

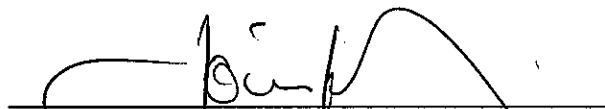
IE: 901.54291-08 – IM: 2340113

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.429.466/0001-32, com sede a Av. Continental, 1235, Centro, Pato Bragado – PR, neste ato representada pelo sócio Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, RG nº3.920.0001-5, CPF/MF nº. 555.039.429-49, residente na Rua PE Luiz Marki, s/nº, Centro, Pato Bragado – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, RG nº3.920.0001-5, CPF/MF nº. 555.039.429-49, residente na Rua PE Luiz Marki, s/nº, Centro, Pato Bragado – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 001/2012, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado em, 13 de Fevereiro de 2012.


Jaime Jacinto Schneider
CPF: 555.039.429-49
Socio-Administrador

02.429.466/0001-32


AUTO POSTO EMMEL LTDA. EPP

Av. Continental, 1235 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná




Processo Licitatório
Folha nº 49
Pato Bragado - PR

AUTO POSTO BRAGADENSE

AUTO POSTO EMMEL LTDA

Av. Continental, 1235 – Fone: (045) 3282-1477

Pato Bragado – Paraná – CEP: 85.948-000

CNPJ: 02.429.466/0001-32

IE: 901.54291-08 – IM: 2340113

ANEXO II

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR

Pregão Presencial nº 001/2012

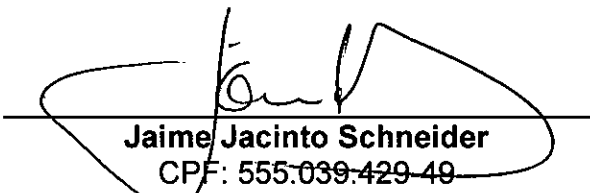
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 02.429.466/0001-32, por intermédio do seu representante legal o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG nº. 3.920.001-5, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº. 555.039.429-49, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado em, 13 de Fevereiro de 2012.



Jaime Jacinto Schneider
CPF: 555.039.429-49
Socio-Administrador


02.429.466/0001-32

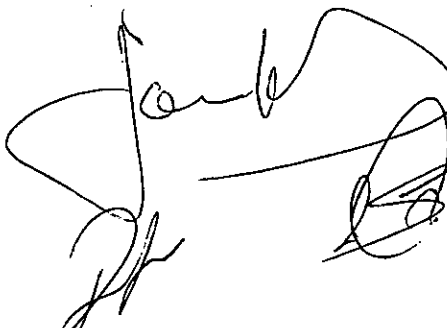
AUTO POSTO EMMEL LTDA. EPP

Av. Continental, 1235 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Par.


Processo Licitatório
Folha nº 50
Pato Bragado - PR



AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP

Av. Continental, 1060, Centro, Pato Bragado-Pr

CNPJ. 01.615.191/0001-69

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado - PR 13 de Janeiro de 2012

À Comissão de Licitação

Ref: Pregão Presencial nº 001/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de combustível nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 001/2012, conforme relacionado abaixo:

Lote 01 - R\$ 2,05 (Dois reais e cinco centavos) por litro de óleo diesel x 200.000 = R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).

Lote 02 - R\$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos) por litro de gasolina comum x 50.000 = R\$ 149.500,00 (Centro e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Lote 03 - R\$ 2,06 (Dois reais e nove centavos) por litro de álcool x 30.000 = R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais).

R\$ 621.300,00 (Seiscentos e vinte um mil e trezentos reais) valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos

Prazo de entrega:

Declaramos que, em preços, estão incluídos todos os custos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Edson Luiz Schaëdler Marki


Sócio Administrador

CPF. 703.924.209-53

01.615.191/0001-69

AUTO POSTO PACTUAL LTDA.

Av Continental, 1060 - Centro
85948-000 Pato Bragado - PR


Processo Licitatório
Folha nº 51
Pato Bragado - PR

AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP

Av. Continental, 1060, Centro, Pato Bragado-Pr

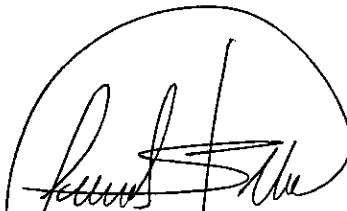
CNPJ. 01.615.191/0001-69

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 001/2012

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.615.191/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDSON LUIZ SCHAEGLER MARKI, portador do documento de identidade RG nº 2.169.676-5 SSP/PR e do CPF nº 703.924.209-53, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Pregão 001/2012, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Bragado - PR, 13 de Janeiro de 2012

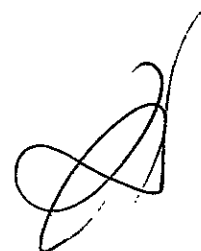


Edson Luiz Schaedler Marki
Sócio Administrador
CPF. 703.924.209-53

01.615.191/0001-69

AUTO POSTO PACTUAL LTDA.

Av Continental, 1060 - Centro
85948-000 Pato Bragado - PR



Processo Licitatório
Folha nº 52
Pato Bragado - PR

AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP

Av. Continental, 1060, Centro, Pato Bragado-Pr

CNPJ. 01.615.191/0001-69

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado - PR 13 de Janeiro de 2012

À Comissão de Licitação

Ref: Pregão Presencial nº 001/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de combustível nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 001/2012, conforme relacionado abaixo:

Lote 01 - R\$ 2,06 (Dois reais e seis centavos) por litro de óleo diesel x 200.000 = R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

Lote 02 - R\$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos) por litro de gasolina comum x 50.000 = R\$ 149.500,00 (Centro e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Lote 03 - R\$ 2,09 (Dois reais e nove centavos) por litro de álcool x 30.000 = R\$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais).

R\$ 624.200,00 (Seiscentos e vinte quatro mil e duzentos reais) valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos

Prazo de entrega:

Declaramos que, em preços, estão incluídos todos os custos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

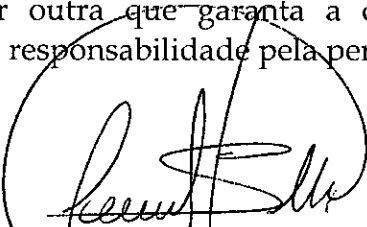
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.


Atenciosamente,

01.615.191/0001-69

AUTO POSTO PACTUAL LTDA.

Av Continental, 1060 - Centro
85948-000 Pato Bragado - PR


Edson Luiz Schaedler Marki
Sócio Administrador
CPF. 703.924.209-53


Processo Licitatório
Folha nº 53
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2012
DATA DE ABERTURA: 13/02/2012 – HORARIO: 14H10MIM

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

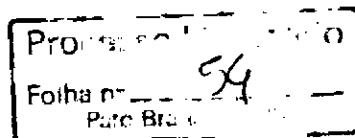
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 105

Data: 13/02/2012

HS: 13:55 

AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP
AV. CONTINENTAL, 1060, CENTRO PATO BRAGADO
FONE: (45) 3282-1291



AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP

Av. Continental, 1060, Centro, Pato Bragado-Pr

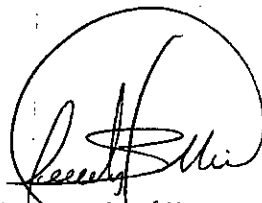
CNPJ. 01.615.191/0001-69

Prefeitura do Município de Pato Bragado-Pr
Pregão Presencial nº 001/2012

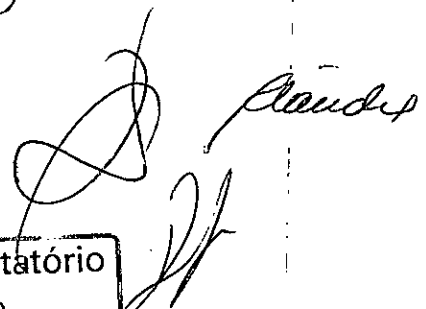
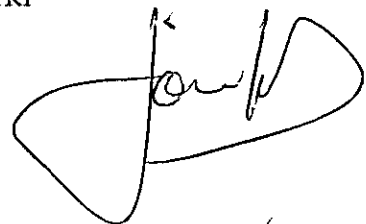
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.615.191/0001-69, com sede a Av. Continental, 1060, Centro, neste município, neste ato representada pelo sócio Sr. Edson Luiz Schaedler Marki RG nº 2.169.676-5 SSP-PR e CPF nº 703.924.209-53, residente a Av. Willy Barth, Centro, Pato Bragado-PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Sr. Edson Luiz Schaedler Marki RG nº 2.169.676-5 SSP-PR e CPF nº 703.924.209-53, residente a Av. Willy Barth, Centro, Pato Bragado-PR, a quem confere amplos poderes para juntos ao Município de Pato Bragado praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 001/2012 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado - PR, 13 de Janeiro de 2012



Edson Luiz Schaedler Marki
Sócio Administrador
CPF. 703.924.209-53



Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR

AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP

Av. Continental, 1060, Centro, Pato Bragado-Pr

CNPJ. 01.615.191/0001-69

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 001/2012


DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.615.191/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDSON LUIZ SCHAEGLER MARKI, portador do documento de identidade RG nº 2.169.676-5 SSP/PR e do CPF nº 703.924.209-53, DECLARA para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei que esta empresa, na presente data, é considerada:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006.

Pato Bragado - PR, 13 de Janeiro de 2012


Edson Luiz Schaedler Marki
Sócio Administrador
CPF. 703.924.209-53

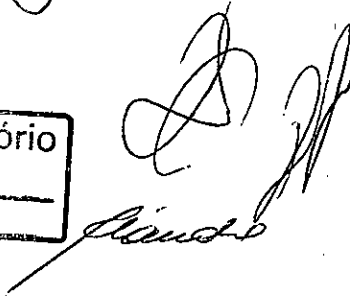

GILBERTO MAEHLER
CRC/PR 013054/0-4

01.615.191/0001-69

AUTO POSTO PACTUAL LTDA.

Av Continental, 1060 - Centro
85948-000 Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 56
Pato Bragado - PR



AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP

Av. Continental, 1060, Centro, Pato Bragado-Pr

CNPJ. 01.615.191/0001-69

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 001/2012

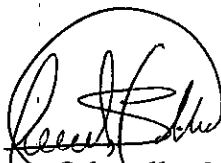
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.615.191/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDSON LUIZ SCHAEGLER MARKI, portador do documento de identidade RG nº 2.169.676-5 SSP/PR e do CPF nº 703.924.209-53, DECLARA sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 13 de Janeiro de 2012

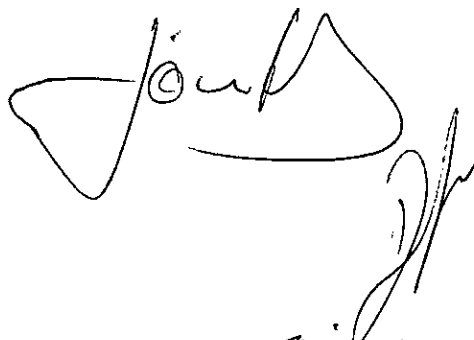


Edson Luiz Schaedler Marki
Sócio Administrador
CPF. 703.924.209-53

01.615.191/0001-69

AUTO POSTO PACTUAL LTDA.

Av Continental, 1060 - Centro
85948-000 Pato Bragado - PR



Processo Licitatório
Folha nº 57
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 051/2011

Renovação cadastro Nº.049/2010

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: AUTO POSTO PACTUAL LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1476, de 05 de setembro de 2011.

RESOLVE:

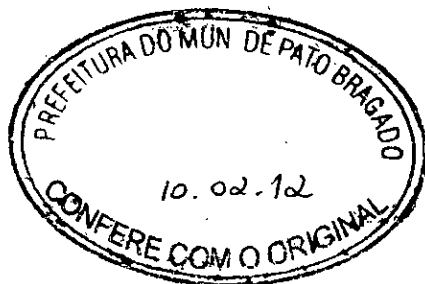
CERTIFICAR que a EMPRESA **AUTO POSTO PACTUAL LTDA**, com sede na Avenida Continental, n.º 1.060, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 01.615.191/00001-69, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio à varejo de combustíveis e lubrificantes, lavagens e lubrificações de veículos automotores e reparação de câmaras de ar (borracharia), podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

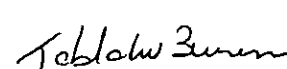
Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 05 de setembro de 2011.


LUCIANO ROBERTO SCHERER

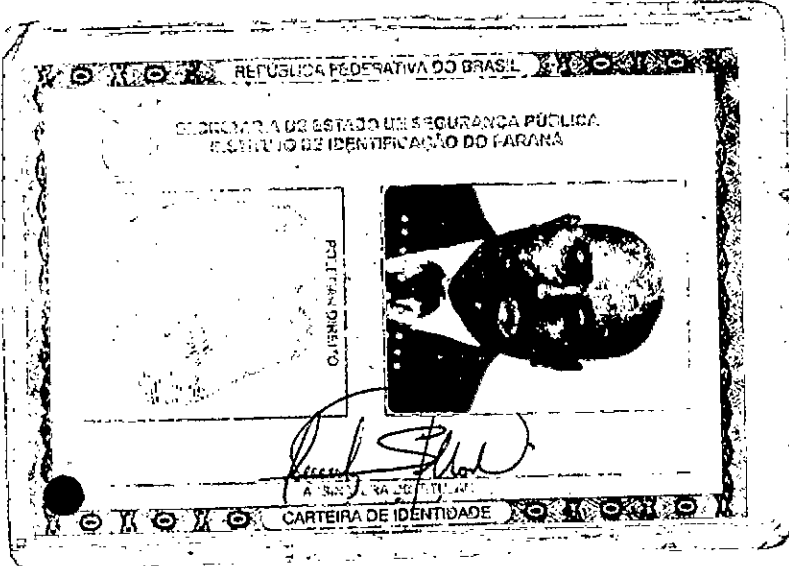
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





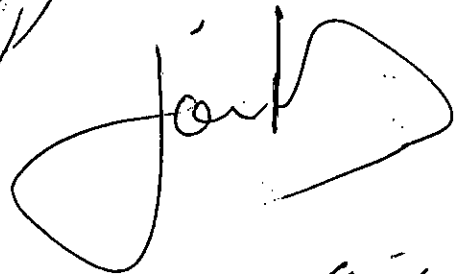


Tabita Lara Wegner Beuren
Chefe de Tributação
RG 4.192.358-0



Processo Licitatorio
Folha nº 58



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 2.169.676 5	DATA DE EXPIRAÇÃO 15/08/2002
NOME EDSON LUIZ SCHAEGLER MARKI	
FILIAÇÃO ELVARTISTO FERREIRA MARKI TÊNIS DOLORES SCHAEGLER MARKI	
NATURALIDADE ALECRIM/RS	DATA DE NASCIMENTO 12/10/1968
DOL. ORIGEM COMARCA=MAL. CAND. RONDON/PR. PATO BRAGADO	
C.NASC 734.LIVRO=408.FOLHA=012	
CPF 703.924.209-53	
UNIDADE - PR	ASSINATURA DO DIRETOR DR. PAULO ERNESTO ARAÚJO CUNHA DIRETOR - 11/PR
LEI Nº 7.116 DE 29/04/83	

Processo Licitatório
Folha nº 59
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.615.191/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/01/1997
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO PACTUAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47 31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1060	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitted on the day **10/02/2012** at **14:09:22** (data e hora de Brasília).

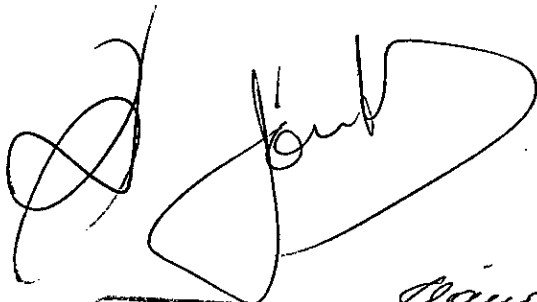
Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página


Processo Licitatório
 Folha nº 60
 Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 066912011-14025010

Nome: AUTO POSTO PACTUAL LTDA

CNPJ: 01.615.191/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/11/2011.

Válida até 16/05/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 61
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01615191/0001-69
Razão Social: AUTO POSTO PACTUAL LTDA
Endereço: AV CONTINENTAL 1060 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

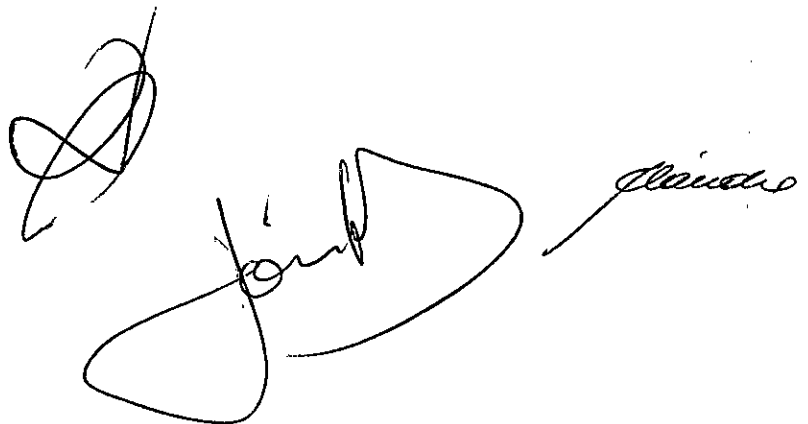
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2012 a 15/02/2012

Certificação Número: 2012011708323548562379

Informação obtida em 24/01/2012, às 14:01:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo Licitatório
Folha nº 62
Pato Bragado - PR

Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUTO POSTO PACTUAL LTDA**
CNPJ: **01.615.191/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

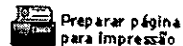
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:15:52 do dia 07/12/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2012.
Código de controle da certidão: **096A.BF40.C5C7.1E6B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Atualize sua página Política de Privacidade e Uso

Página Inicial Unidades de Atendimento Fale Conosco Receltafone - 148 Ouvidoria

Processo Licitatório
Folha nº 63
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8751344-64

Certidão fornecida para o CNPJ: 01.615.191/0001-69

Nome Empresarial: AUTO POSTO PACTUAL LTDA

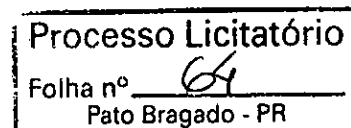
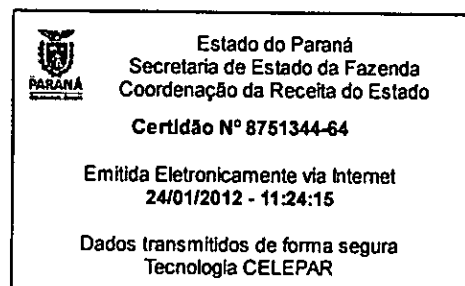
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

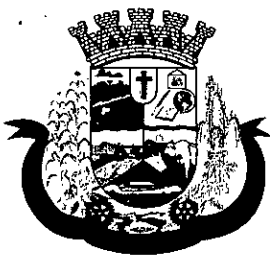
Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/03/2012 ← Fornecimento Gratuito





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:016/2012.

Nome do Contribuinte

AUTO POSTO PACTUAL LTDA.

Endereço:

AVENIDA CONTINENTAL, Nº 1060 - PATO BRAGADO.

CNPJ

01.615.191/0001-69

Cód. Do Contribuinte

1100010

CPS

2340084

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 09 de Fevereiro de 2012.



Tabita Lara Wegner Beuren
Tabita Lara Wegner Beuren
Chefe de Tributação
RG 4.192.358-0

Ademir Rogério Keston
Ademir Rogério Keston
RG 41853794
Fiscal Tributário

Processo Licitação

Folha nº 65

Pato Bragado - PR

AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP

Av. Continental, 1060, Centro, Pato Bragado-Pr

CNPJ. 01.615.191/0001-69

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 001/2012

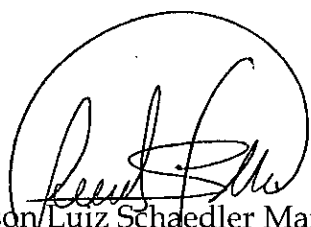
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.615.191/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDSON LUIZ SCHAEGLER MARKI, portador do documento de identidade RG nº 2.169.676-5 SSP/PR e do CPF nº 703.924.209-53, DECLARA sob penas da Lei, que nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

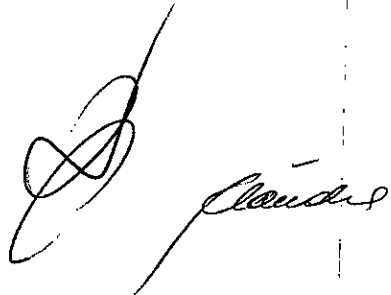
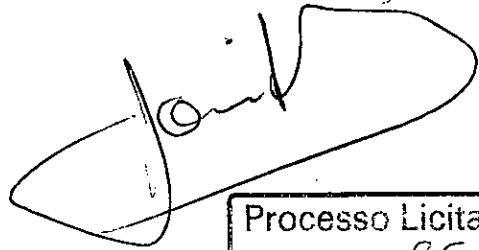
Pato Bragado - PR, 13 de Janeiro de 2012


Edson Luiz Schaedler Marki
Socio Administrador
CPF. 703.924.209-53

01.615.191/0001-69

AUTO POSTO PACTUAL LTDA.

Av Continental, 1060 - Centro
85948-000 Pato Bragado - PR



Processo Licitatorio
Folha nº 66
Pato Bragado - PR

AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP

Av. Continental, 1060, Centro, Pato Bragado-Pr

CNPJ. 01.615.191/0001-69

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 001/2012

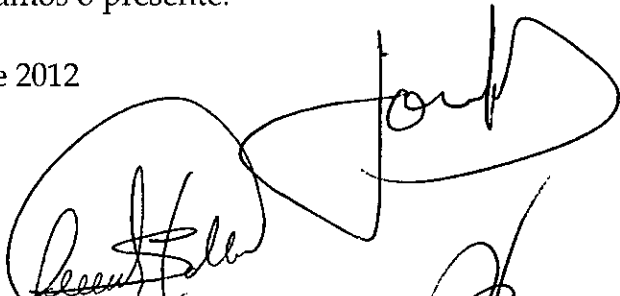
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.615.191/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDSON LUIZ SCHAEDLER MARKI, portador do documento de identidade RG nº 2.169.676-5 SSP/PR e do CPF nº 703.924.209-53, DECLARA sob penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contrata com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 13 de Janeiro de 2012


Edson Luiz Schaedler Marki
Sócio Administrador
CPF. 703.924.209-53

01.615.191/0001-69

AUTO POSTO PACTUAL LTDA.

Av Continental, 1060 - Centro
85948-000 Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 67
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2012
DATA DE ABERTURA: 13/02/2012 – HORARIO: 14H10MIM

ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo nº 105
Data 13/02/2012
Nº 1355 ②

AUTO POSTO PACTUAL LTDA EPP
AV. CONTINENTAL, 1060, CENTRO PATO BRAGADO
FONE: (45) 3282-1291

Processo Licitatório
Folha nº 68
Pato Br. inda - 1355

AUTO POSTO BRAGADENSE – AUTO POSTO EMMEL LTDA

Av.Continental, 1235 – Fone: (45)3282-1477
Pato Bragado – Paraná – CEP: 85.948-000
CNPJ: 02.429.466/0001-32
IE: 901.54291-08 – IM: 2340113

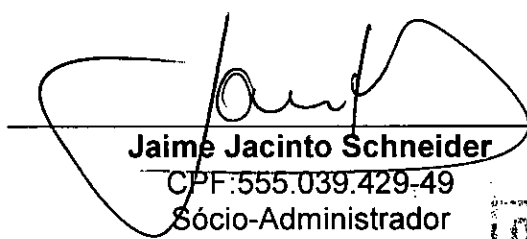
TERMO DE ABERTURA

Contem esta relação de documentos 18 (dezoito) folhas numeradas de 01 a 18, contemplando o termo de abertura, conforme requisito do Edital de Licitação sob modalidade Pregão Presencial nº. 001/2012.

Nome: Auto Posto Emmel Ltda.
Endereço: Av.Continental, 1235.
Bairro: Centro
CNPJ: 02.429.466/0001-32

Registro Junta Comercial do Paraná:
41 2 0388274 5
Dato do Registro: 24/03/1998.


Pato Bragado - PR, em 13 de Fevereiro de 2012.


Jaime Jacinto Schneider
CPF: 555.039.429-49
Sócio-Administrador

02.429.466/0001-32

AUTO POSTO EMMEL LTDA. EPP




Processo Licitação
Folha nº 69
Pato Bragado - PR

Av. Continental, 1235 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

AUTO POSTO BRAGADENSE – AUTO POSTO EMMEL LTDA

Av.Continental,1235 – Fone: (45) 3282-1477

Pato Bragado – Paraná – CEP: 85.948-000

CNPJ: 02.429.466/0001-32

IE: 901.54291-08 – IM: 2340113

INDICE

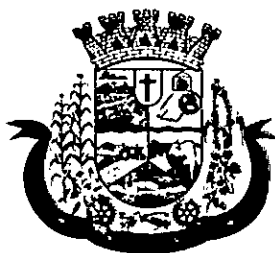
ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1	Certificado de Registro cadastral municipal	3
2	Decima alteração contratual	4
3	CPF e RG dos sócios	8
4	Cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ	9
5	Certidão negativa de débitos relativos as contribuições Previdenciárias e as de terceiros	10
6	Certificado de regularidade do FGTS - CRF	11
7	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos federais e a divida ativa da união	12
8	Certidão negativa de débitos de tributos estaduais	13
9	Certidão negativa de tributos municipais	14
10	Anexo IV_ Declaração de observância ao disposto No inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal	15
11	Declaração de impedimento legal para licitar ou contratar Com a administração	16
12	Declaração de idoneidade	17
13	Termo de encerramento	18

02.429.466/0001-32

AUTO POSTO EMMEL LTDA. EPP

Av. Continental, 1235 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 70
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
N. 054/2011
Renovação Cadastro 056/2010

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: AUTO POSTO EMMEL LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1707, de 20 de outubro de 2011,

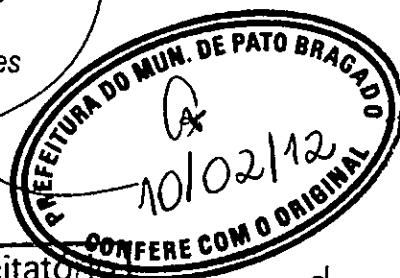
RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA**, com sede na Av. Continental, n.º 1235, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Comércio varejista de combustíveis, Lubrificantes, Gás Liquefeito de Petróleo e demais Produtos relacionados a atividades; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar para veículos automotores; prestação de serviços de Lavagem, lubrificantes e borracharia; loja de conveniência, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 20 de Outubro de 2011.

[Handwritten Signature]
LUCIANO ROBERTO SCHERER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Processo Licitatório
Folha nº 71
Pato Bragado - PR

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 02.429.466/0001-32
NIRE 412.0388274-5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) GILSON QUIOSI, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 025.636.389-76, portador da carteira de identidade RG nº. 5.774.124-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Das Flores, 29, Mutirão, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) DEBORA CRISTINA BRANDT, brasileira, solteira, nascida em 16/04/1978, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 026.469.329-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.722.542-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Men de Sá, 1139, Fundos, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000,

3) JAIME JACINTO SCHNEIDER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 3.920.001-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua PE Luiz Marki, s/nº, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

4) ELSON DORST EMMEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 615.406.099-87, portador da carteira de identidade RG nº. 4.059.287-3 SSP-PR, residente e domiciliado na R. Maranhão, 812, Loteamento Leblon, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP, com sede na Avenida Continental, 1235, Posto, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.429.466/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0388274-5 em 24/03/1998 e última alteração contratual registrada sob nº. 20093002076 em 22/07/2007, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio ELSON DORST EMMEL, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 3.200 (Três Mil e Duzentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) ao sócio JAIME JACINTO SCHNEIDER, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

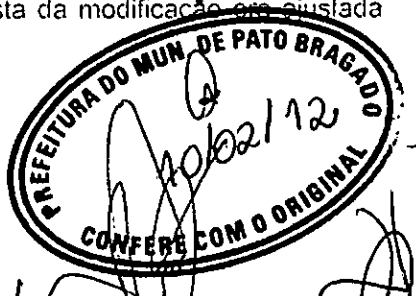
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia DEBORA CRISTINA BRANDT, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 100 (Cem) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) ao sócio JAIME JACINTO SCHNEIDER, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILSON QUIOSI	2.00	100	1.000,00
JAIME JACINTO SCHNEIDER	98.00	4.900	49.000,00
TOTAL	100.00	5.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Processo Licitatório
Folha nº 72
Pato Bragado - PR



Handwritten signatures and names: *Andresso*, *Elson*, *Debora*, *Jaime*, and *Alcides*.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 02.429.466/0001-32
NIRE 412.0388274-5

folha 2 de 4

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP
CNPJ/MF: 02.429.466/0001-32
NIRE: 412.0388274-5

1) GILSON QUIOSI, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 025.636.389-76, portador da carteira de identidade RG nº. 5.774.124-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Das Flores, 29, Mutirão, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) JAIME JACINTO SCHNEIDER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 3.920.001-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua PE Luiz Marki, s/nº, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP e tem sede e domicilio na Avenida Continental, 1235, Posto, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1998 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de combustíveis, Lubrificantes, Gás Liquefeito de Petróleo e demais produtos relacionados à atividade; Comercio Varejista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores; Prestação de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Borracharia; Loja de Conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILSON QUIOSI	2.00	100	1.000,00
JAIME JACINTO SCHNEIDER	98.00	4.900	49.000,00
TOTAL	100.00	5.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, as quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que o direito de preferência tenha sido exercido, as quotas poderão ser vendidas ou transferidas a terceiros.

Andresso

Jaime Jacinto Schneider

Gilson Quiosi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
 10/02/12
CONFERE COM O ORIGINAL

Processo Administrativo nº 73
 Pato Bragado, PR

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 02.429.466/0001-32
NIRE 412.0388274-5

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JAIME JACINTO SCHNEIDER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período-determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. On the left, a signature labeled "Andresso". In the center, a rectangular stamp reads "Processo Licitatório" with "Folha nº 74" and "Pato Bragado EPP" below it. On the right, a circular stamp reads "PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO" and "CONFERE COM O ORIGINAL" with the date "10/02/12" in the center. There are several other handwritten signatures and initials scattered around these stamps.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP
CNPJ/MF N.º 02.429.466/0001-32
NIRE 412.0388274-5

folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 16 de Dezembro de 2010



GILSON QUIOSI

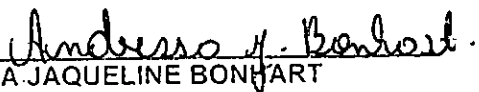

DEBORA CRISTINA BRANDT


JAIME JACINTO SCHNEIDER

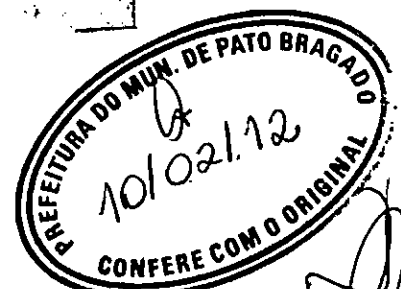
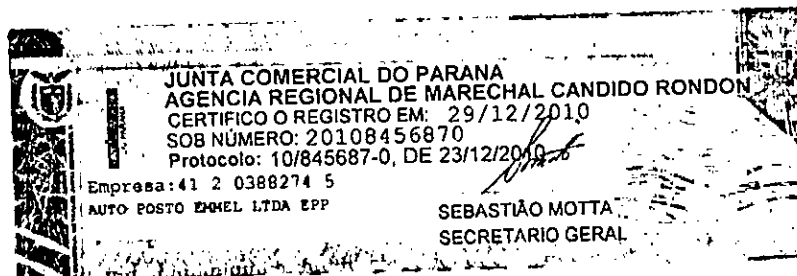

ELSON DORST EMMEL

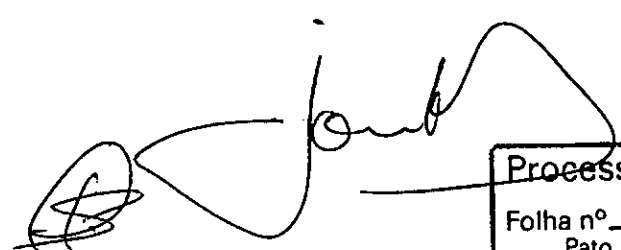
Testemunhas:

Assinatura: 
RAFAEL SIQUEIRA
RG n.º. 9.074.679-0-SSP/PR

Assinatura: 
ANDRESSA JAQUELINE BONFART
RG n.º. 8.455.978-4-SSP/PR

Elaborado por: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0




Processo Licitatório
Folha n.º 75
Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 36
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
CONFERE COM O ORIGINAL
10/02/12

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.920.001 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/2002

JAIMÉ JACINTO SCHNEIDER

LAURELIO JOSE SCHNEIDER
IPMA BOER SCHNEIDER

DATA DE NASCIMENTO 20/08/1964

MAL CARIL RONDON/PR

COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO

C.CAS 105, LIVRO=28AUX, FOLHA=53

555.039.429-49

DIR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
ASSINATURA DO DIRETOR DIRETOR - LUPH

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
- MÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

POLEGAR DIREITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NASCIMENTO 20.08.64 INSCRIÇÃO NO CPF 555.039.429 49

-CONTRIBUINTE

JAIMÉ JACINTO SCHNEIDER

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.429.466/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/1998
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO BRAGADENSE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1235	COMPLEMENTO INST
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/02/2012 às 09:49:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/02/2012

Processo Licitatório

Folha nº 77
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 058822011-14025010
Nome: AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP
CNPJ: 02.429.466/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/10/2011.
Válida até 08/04/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 78
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02429466/0001-32, 02429466/0001-32
Razão Social: AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP
Nome Fantasia: AUTO POSTO BRAGADENSE
Endereço: AV CONTINENTAL 1235 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

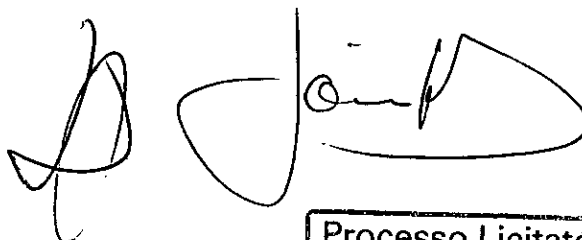
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2012 a 10/03/2012

Certificação Número: 2012021008264050093389

Informação obtida em 10/02/2012, às 08:26:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo Licitatório
Folha nº 79
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP
CNPJ: 02.429.466/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:50:45 do dia 01/12/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2012.

Código de controle da certidão: **F996.B42F.4294.67E2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº <u>80</u>
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8793627-83

Certidão fornecida para o CNPJ: 02.429.466/0001-32

Nome Empresarial: AUTO POSTO EMMEL LTDA

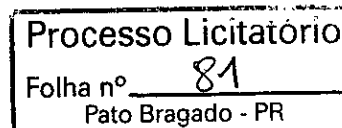
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/04/2012 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:013/2012.

Nome do Contribuinte

AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP.

Endereço:

AVENIDA CONTINENTAL Nº 1235 - PATO BRAGADO.

CNPJ

02.429.466/0001-32

Cód. Do Contribuinte

40250010

CPS

2340113

Finalidade

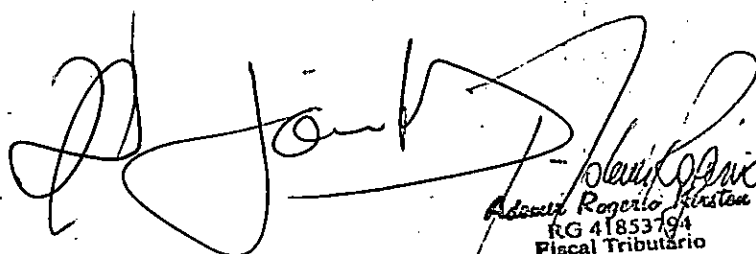
FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 07 de Fevereiro de 2012


Rogério Ferreira
RG 41853794
Fiscal Tributário



AUTO POSTO BRAGADENSE

AUTO POSTO EMMEL LTDA

Av. Continental, 1235 – Fone: (045) 3282-1477

Pato Bragado – Paraná – CEP: 85.948-000

CNPJ: 02.429.466/0001-32

IE: 901.54291-08 – IM: 2340113

ANEXO IV

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR

Pregão Presencial nº 001/2012

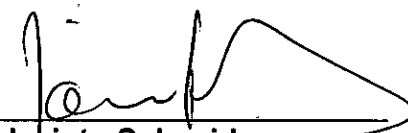
DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

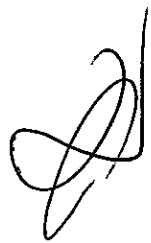
Prezados Senhores:

A empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 02.429.466/0001-32, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG nº 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 555.039.429-49, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigoso ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado em, 13 de Fevereiro de 2012.


Jaime Jacinto Schneider
CPF: 555.039.429-49
Socio-Administrador



02.429.466/0001-32

AUTO POSTO EMMEL LTDA. EPP

Processo Licitatório
Folha nº 83
Pato Bragado - PR

Av. Continental, 1235 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

AUTO POSTO BRAGADENSE

AUTO POSTO EMMEL LTDA

Av. Continental, 1235 – Fone: (045) 3282-1477

Pato Bragado – Paraná – CEP: 85.948-000

CNPJ: 02.429.466/0001-32

IE: 901.54291-08 – IM: 2340113

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR

Pregão Presencial nº 001/2012

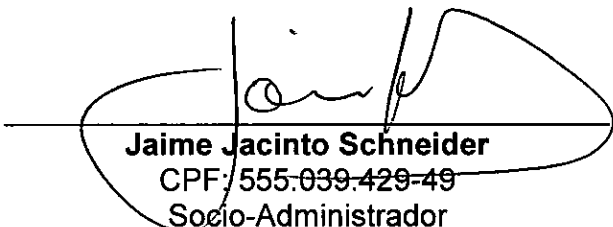
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 02.429.466/0001-32, por intermédio do seu representante legal o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG nº. 3.920.001-5, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº. 555.039.429-49, **DECLARA**, sob as penas da Lei, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado em, 13 de Fevereiro de 2012.



Jaime Jacinto Schneider
CPF: 555.039.429-49
Socio-Administrador



02.429.466/0001-32
AUTO POSTO EMMEL LTDA. EPP
Av. Continental, 1235 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório
Folha nº 84
Pato Bragado - PR

AUTO POSTO BRAGADENSE

AUTO POSTO EMMEL LTDA

Av. Continental, 1235 – Fone: (045) 3282-1477

Pato Bragado – Paraná – CEP: 85.948-000

CNPJ: 02.429.466/0001-32

IE: 901.54291-08 – IM: 2340113

ANEXO III

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR

Pregão Presencial nº 001/2012

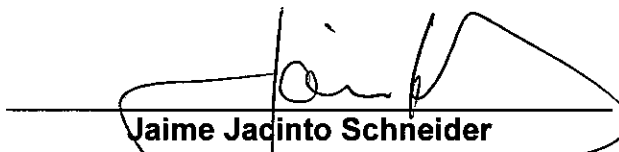
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 02.429.466/0001-32, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, portador do documento de identidade RG nº. 3.920.001-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 555.039.429-49, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não esta sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado em, 13 de Fevereiro de 2012.



Jaime Jacinto Schneider
CPF: 555.039.429-49
Socio-Administrador



02.429.466/0001-32

AUTO POSTO EMMEL LTDA. EPP

Av. Continental, 1235 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório
Folha nº 85
Pato Bragado - PR

AUTO POSTO BRAGADENSE – AUTO POSTO EMMEL LTDA
Av.Continental, 1235 – Fone: (045) 3282-1477
Pato Bragado – Paraná – CEP: 85.948-000
CNPJ: 02.429.466/0001-32
IE: 901.54291-08 – IM: 2340113

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta relação de documentos 18 (dezoito) folhas numeradas de 01 a 18, contemplando o termo de encerramento, conforme requisito do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 001/2012.

Nome: Auto Posto Emmel Ltda.

Endereço: Av. Continental, 1235

Bairro: Centro

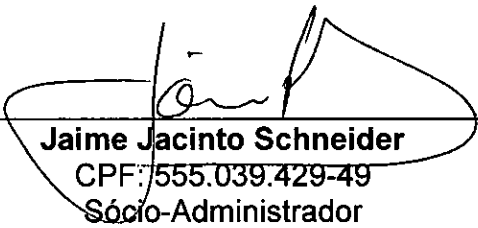
CNPJ: 02.429.466/0001-32

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0388274 5


Dato do Registro: 24/03/1998.

Pato Bragado - PR, em 13 de Fevereiro de 2012.


Jaime Jacinto Schneider
CPF: 555.039.429-49
Sócio-Administrador

02.429.466/0001-32

AUTO POSTO EMMEL LTDA. EPP


Processo Licitatório
Folha nº 86
Pato Bragado - PR

Av. Continental, 1235 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

AUTO POSTO BRAGADENSE

AUTO POSTO EMMEL LTDA EPP

CNPJ: 02.429.466/0001-32

TEL/FAX: (45) 3282-1477

AV. CONTINENTAL, 1235

PATO BRAGADO – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 104

Data: 13/02/2012

HS: 13:50 B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012.

DATA DE ABERTURA: 13/02/2012 – HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

Processo Licitatório
Folha nº 87
Pato Bragado - PR

02.429.466/0001-32

AUTO POSTO EMMEL LTDA. EPP

Av. Continental, 1235 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 001/2012

Pregão Presencial n.º 001/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 001/2012, que tem como objeto aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) para veículos e máquinas de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil doze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, com os integrantes da Equipe de Apoio, Djoni Rohden e Claudia Kirsten, nomeados pela Portaria nº 004, de 23 de janeiro de 2012, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 001/2012, o qual tem como objeto a Aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) para veículos e máquinas de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. 02 (duas) empresas do ramo retiraram os editais sendo: AUTO POSTO PACTUAL LTDA & E. EMMEL & CIA LTDA. As empresas protocolaram os respectivos envelopes, dentro do prazo hábil. Aberta a sessão deste Pregão, deu-se as boas vindas à todos e passamos a relacionar as proponentes cujo documentos já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. As empresas licitantes que se fizeram presentes nesta sessão estavam legalmente representadas e credenciadas pelo senhor Edson Marki e Jaime Schneider respectivamente. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, e estando as proponentes devidamente representadas, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor por litro de combustível sendo: AUTO POSTO PACTUAL apresentou para o Lote 01 o valor de R\$ 2,06, Lote 02 o valor de R\$ 2,99 e o Lote 03 o valor de R\$ 2,09, já a Empresa E. EMMEL & CIA LTDA apresentou para o Lote 01 o valor de R\$ 2,07, para o Lote 02 o valor de R\$ 2,98 e para o Lote 03 o valor de R\$ 2,07. Estando as propostas aptas neste momento, passou-se para a fase de lances, onde o Pregoeiro solicitou aos representantes presentes que se manifestassem com relação à oferta de lances, momento em que os mesmos iniciaram os lances, conforme demonstrativo de lances em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados e observou-se que as mesmas apresentaram todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando as propostas válidas bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA os Objetos desta Licitação, para as Licitantes AUTO POSTO PACTUAL LTDA o valor do litro de óleo diesel ao valor final de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) & E. EMMEL & CIA LTDA o valor do litro de gasolina comum ao valor final de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) e o litro de etano ao valor final de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e quarenta minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem. Não houve pedido de interposição de recurso

Processo Licitatório
Folha nº 88
Pato Bragado - PR

Demonstrativos de Lances
Pregão

001/2012

Lote	Produto	Litros	Teto Unitário	Total						
1	Óleo Diesel	200.000	2,07	414.000,00						
Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08	
Auto Posto Pactual Ltda	2,06	2,05								
Auto Posto Emmel	2,07	DECLINA								

Lote	Produto	Litros	Teto Unitário	Total						
2	Gasolina Comum	50.000	3,00	150.000,00						
Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08	
Auto Posto Pactual Ltda	2,99	DECLINA								
Auto Posto Emmel	2,98									

Lote	Produto	Litros	Teto Unitário	Total						
3	Etanol	30.000	2,09	62.700,00						
Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08	
Auto Posto Pactual Ltda	2,09	2,06	DECLINA							
Auto Posto Emmel	2,07	2,05								

Processo Licitatório
Folha nº 89
Pato Branco - PR

[Handwritten signatures and marks]

Cláudio



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITA DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) para veículos e maquinas de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 001/2012, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pelas empresas **AUTO POSTO PACTUAL LTDA & E. EMMEL & CIA LTDA**, participantes no certame, como as de menores preços. Conforme relação abaixo. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

LOTE 01 - AUTO POSTO PACTUAL LTDA
VALOR UNITARIO R\$ 2,05

LOTE 02 – E. EMMEL & CIA LTDA
VALOR UNITARIO R\$ 2,98

LOTE 03 – E. EMMEL & CIA LTDA
VALOR UNITARIO R\$ 2,05

Pato Bragado – PR, em 13 de fevereiro de 2012.


IRINEU DOMERASKI SIQUEIRA
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha n.º <u>90</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 001/2012

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 001/2012

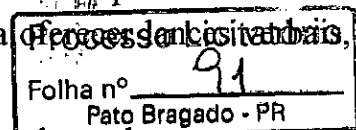
PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 001/2012, tipo “menor preço por lote”, visando à aquisição combustível (gasolina, álcool e óleo diesel) para veículos e máquinas de propriedade do Município de Pato Bragado/Pr.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 02/02/12, ficando definida a data de 13 de fevereiro para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das duas empresas do ramo haviam retirado o edital, ambas compareceram ao certame, conforme anotado na ata 001/2012 e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificaram-se as empresas por cumprir com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que as empresas habilitadas passassem a oferecer propostas, o que foi realizado conforme ata.



Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação das empresas vencedoras para habilitação das licitantes, quando se constatou que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos sendo consideradas habilitadas e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

declarações vencedoras do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 13 de fevereiro de 2012.

Marlize Dirlene Gentilini
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 92
Pato Bragado - PR

Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 001/2012

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) para veículos e máquinas de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas AUTO POSTO PACTUAL LTDA & E. EMMEL & CIA LTDA, participantes neste certame, como as de menor preço por lote conforme abaixo relacionado, para a entrega do objeto desta Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

LOTE 01 - AUTO POSTO PACTUAL LTDA

VALOR UNITARIO R\$ 2,05

LOTE 02 – E. EMMEL & CIA LTDA

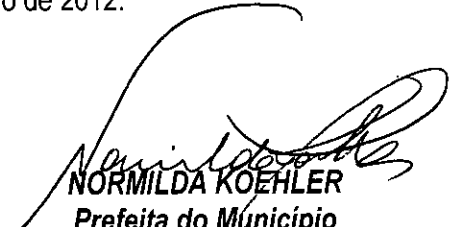
VALOR UNITARIO R\$ 2,98

LOTE 03 – E. EMMEL & CIA LTDA

VALOR UNITARIO R\$ 2,05

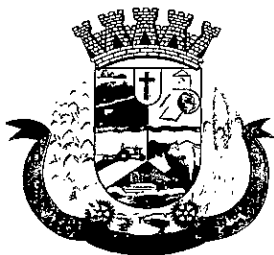
REGISTRO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3204
de 14/02/12, 22
março
Visto

Pato Bragado - PR, em 13 de fevereiro de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

Processo Licitatório

Folha nº 93
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 007/2012 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **AUTO POSTO PACTUAL LTDA - EPP**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0003-77, situado na Rua Florianópolis, 1117, neste ato representado pelo Secretario Municipal Senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.330.683-0 e do CPF nº 550.079.379-91,

CONTRATADA: **AUTO POSTO PACTUAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.615.191/0001-69, estabelecida na Avenida Continental, Centro de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000 neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Edson Luiz Shaedler Marki, portador da Cédula de Identidade nº 2.169.676-5 e do CPF/MF nº 703.924.209-53, residente e domiciliado na Avenida Willy Barth, Centro de Pato Bragado - PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do Objeto: Aquisição de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Pato Bragado - PR, nas quantidades que seguem abaixo:

- Lote 01 - Aquisição de até 200.000 litros de óleo diesel.

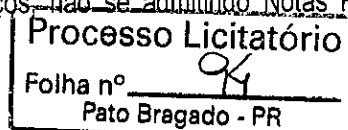
Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 001/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), sendo que o valor pago por litro de óleo diesel será de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos). O pagamento será efetuado quinzenalmente de acordo com o combustível efetivamente retirado, mediante apresentação da ordem assinada pelo Secretario competente, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei. Os valores contratados, poderão ser ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502.005 – MANUTENÇÃO DE ACESSORIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

- 3.3.90.30.01.071 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.072 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.073 – Diesel – Fonte 01505

0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

- 3.3.90.30.01.137 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.138 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.139 – Diesel – Fonte 01505

02.02 – CONTROLE INTERNO

0412410502.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

- 3.3.90.30.01.263 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.264 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.265 – Diesel – Fonte 01505

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.3.90.30.01.334 – Etanol – Fonte 01000
- 3.3.90.30.01.335 – Gasolina – Fonte 01000
- 3.3.90.30.01.336 – Diesel – Fonte 01000
- 3.3.90.30.01.362 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.363 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.364 – Diesel – Fonte 01505

0412210502.009 – ENCARGOS COM OUTROS ENTES DE FEDERAÇÃO

- 3.3.90.30.01.492 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.493 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.494 – Diesel – Fonte 01505

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0412310502.012 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

- 3.3.90.30.01.565 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.566 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.567 – Diesel – Fonte 01505

02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Processo Licitatório
Folha nº 95
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.01.742 – Etanol – Fonte 01000
3.3.90.30.01.743 – Gasolina – Fonte 01000
3.3.90.30.01.744 – Diesel – Fonte 01000

1236111502.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.01.891 – Etanol – Fonte 01000
3.3.90.30.01.892 – Gasolina – Fonte 01000
3.3.90.30.01.893 – Diesel – Fonte 01000
3.3.90.30.01.979 – Etanol – Fonte 01505
3.3.90.30.01.980 – Gasolina – Fonte 01505
3.3.90.30.01.981 – Diesel – Fonte 01505
3.3.90.30.01.913 – Etanol – Fonte 01103
3.3.90.30.01.914 – Gasolina – Fonte 01103
3.3.90.30.01.915 – Diesel – Fonte 01103
3.3.90.30.01.935 – Etanol – Fonte 01104
3.3.90.30.01.936 – Gasolina – Fonte 01104
3.3.90.30.01.937 – Diesel – Fonte 01104

1236511502.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.01.1355 – Etanol – Fonte 01505
3.3.90.30.01.1356 – Gasolina – Fonte 01505
3.3.90.30.01.1537 – Diesel – Fonte 01505

1236111502.022 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.01.1151 – Etanol – Fonte 01107
3.3.90.30.01.1152 – Gasolina – Fonte 01107
3.3.90.30.01.1153 – Diesel – Fonte 01107

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.01.1480 – Etanol – Fonte 01000
3.3.90.30.01.1481 – Gasolina – Fonte 01000
3.3.90.30.01.1482 – Diesel – Fonte 01000
3.3.90.30.01.1504 – Etanol – Fonte 01505
3.3.90.30.01.1505 – Gasolina – Fonte 01505
3.3.90.30.01.1506 – Diesel – Fonte 01505

1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS NO MUNICÍPIO

3.3.90.30.01.1614 – Etanol – Fonte 01505
3.3.90.30.01.1615 – Gasolina – Fonte 01505
3.3.90.30.01.1616 – Diesel – Fonte 01505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.01.1726 – Etanol – Fonte 01505
3.3.90.30.01.1727 – Gasolina – Fonte 01505
3.3.90.30.01.1728 – Diesel – Fonte 01505

2781212502.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL

3.3.90.30.01.1853 – Etanol – Fonte 01505
3.3.90.30.01.1854 – Gasolina – Fonte 01505

Processo Licitatório
Folha nº 96
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.01.1855 – Diesel – Fonte 01505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.032 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.01.1996 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.1997 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.1998 – Diesel – Fonte 01505

1545213002.033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.01.2180 – Diesel – Fonte 01505

1545213002034 – MAN. E MELH. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PORTAL E P. BRITANIA.

3.3.90.30.01.2218 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2219 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2220 – Diesel – Fonte 01505

1751214002.037 – MANUT, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.01.2266 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2267 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2268 – Diesel – Fonte 01505

2678213502.036 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.01.2397 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2398 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2399 – Diesel – Fonte 01505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100052.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.01.2474 – Etanol – Fonte 01303

3.3.90.30.01.2475 – Gasolina – Fonte 01303

3.3.90.30.01.2476 – Diesel – Fonte 01303

1030214502.039 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSIS. MÉDICA HOSP. E LABORATORIAL

3.3.90.30.01.2783 – Etanol – Fonte 01303

3.3.90.30.01.2784 – Gasolina – Fonte 01303

3.3.90.30.01.2785 – Diesel – Fonte 01303

3.3.90.30.01.2802 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2803 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2804 – Diesel – Fonte 01505

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

0824415002.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.01.3134 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.3135 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.3136 – Diesel – Fonte 01505

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824315006.001 – AÇÕES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.01.3353 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.3354 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.3355 – Diesel – Fonte 01505

Processo Licitatório
Folha nº 97
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

0824300032.056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

- 3.3.90.30.01.2940 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.2941 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.2942 – Diesel – Fonte 01505

0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

- 3.3.90.30.01.3009 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.3010 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.3011 – Diesel – Fonte 01505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE 2060616002.054 – MAN. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- 3.3.90.30.01.3461 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.3462 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.3463 – Diesel – Fonte 01505

2060616002.055 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA

- 3.3.90.30.01.3552 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.3553 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.3554 – Diesel – Fonte 01505

02.14 – SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. 2266116502.058 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

- 3.3.90.30.01.3618 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.3619 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.3620 – Diesel – Fonte 01505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 77, da Lei no. 8.666/93.

Folha nº 98
Pato Bragado - PR

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

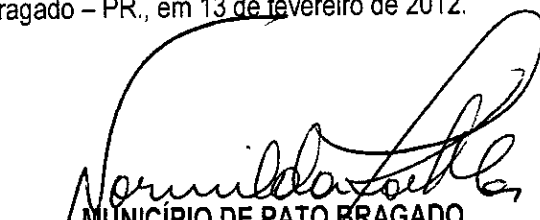
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

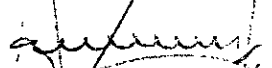
Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 13 de fevereiro de 2012.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


AUTO POSTO PACTUAL LTDA - EPP
CONTRATADO

Processo Licitatório
Folha nº 99
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 008/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0003-77, situado na Rua Florianópolis, 1117, neste ato representado pelo Secretario Municipal Senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.330.683-0 e do CPF nº 550.079.379-91,

CONTRATADA: **AUTO POSTO EMMEL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 02.429.466/0001-32, estabelecida na Avenida Continental, Centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000 neste ato representada por seu sócio - administrador, Senhor Jaime Jacinto Schneider, portador da Cédula de Identidade nº 3.920.001-5 e do CPF/MF nº 555.039.429-9, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Marki, Centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto: Aquisição de combustíveis para frota de veículos e maquinas pertencentes ao Município de Pato Bragado - PR, nas quantidades que seguem abaixo:

- Lote 02 - Aquisição de até 50.000 litros de gasolina comum;
- Lote 03 - Aquisição de até 30.000 litros de álcool.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 001/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais), sendo que o valor pago por litro de gasolina comum será de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) e de álcool será de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos). O pagamento será efetuado quinzenalmente de acordo com o combustível efetivamente retirado, mediante apresentação da ordem assinada pelo Secretario competente, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei. Os valores contratados, poderão ser ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não sendo admitidas Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

Folha nº 100



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502.005 – MANUTENÇÃO DE ACESSORIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

- 3.3.90.30.01.071 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.072 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.073 – Diesel – Fonte 01505

0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

- 3.3.90.30.01.137 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.138 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.139 – Diesel – Fonte 01505

02.02 – CONTROLE INTERNO

0412410502.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

- 3.3.90.30.01.263 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.264 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.265 – Diesel – Fonte 01505

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.3.90.30.01.334 – Etanol – Fonte 01000
- 3.3.90.30.01.335 – Gasolina – Fonte 01000
- 3.3.90.30.01.336 – Diesel – Fonte 01000
- 3.3.90.30.01.362 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.363 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.364 – Diesel – Fonte 01505

0412210502.009 – ENCARGOS COM OUTROS ENTES DE FEDERAÇÃO

- 3.3.90.30.01.492 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.493 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.494 – Diesel – Fonte 01505

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0412310502.012 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

- 3.3.90.30.01.565 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.566 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.567 – Diesel – Fonte 01505

02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Processo Licitatório

Folha nº 101
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.3.90.30.01.742 – Etanol – Fonte 01000
- 3.3.90.30.01.743 – Gasolina – Fonte 01000
- 3.3.90.30.01.744 – Diesel – Fonte 01000

123611502.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

- 3.3.90.30.01.891 – Etanol – Fonte 01000
- 3.3.90.30.01.892 – Gasolina – Fonte 01000
- 3.3.90.30.01.893 – Diesel – Fonte 01000
- 3.3.90.30.01.979 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.980 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.981 – Diesel – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.913 – Etanol – Fonte 01103
- 3.3.90.30.01.914 – Gasolina – Fonte 01103
- 3.3.90.30.01.915 – Diesel – Fonte 01103
- 3.3.90.30.01.935 – Etanol – Fonte 01104
- 3.3.90.30.01.936 – Gasolina – Fonte 01104
- 3.3.90.30.01.937 – Diesel – Fonte 01104

1236511502.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- 3.3.90.30.01.1355 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1356 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1537 – Diesel – Fonte 01505

123611502.022 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

- 3.3.90.30.01.1151 – Etanol – Fonte 01107
- 3.3.90.30.01.1152 – Gasolina – Fonte 01107
- 3.3.90.30.01.1153 – Diesel – Fonte 01107

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – AÇÕES CULTURAIS

- 3.3.90.30.01.1480 – Etanol – Fonte 01000
- 3.3.90.30.01.1481 – Gasolina – Fonte 01000
- 3.3.90.30.01.1482 – Diesel – Fonte 01000
- 3.3.90.30.01.1504 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1505 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1506 – Diesel – Fonte 01505

1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS NO MUNICIPIO

- 3.3.90.30.01.1614 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1615 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1616 – Diesel – Fonte 01505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

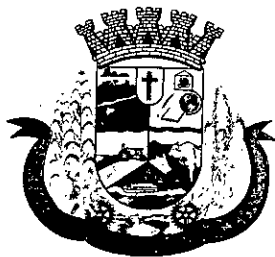
- 3.3.90.30.01.1726 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1727 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1728 – Diesel – Fonte 01505

Processo Licitatório

Folha nº 102
Pato Bragado - PR

2781212502.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL

- 3.3.90.30.01.1853 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.1854 – Gasolina – Fonte 01505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.01.1855 – Diesel – Fonte 01505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.032 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.01.1996 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.1997 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.1998 – Diesel – Fonte 01505

1545213002.033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.30.01.2180 – Diesel – Fonte 01505

1545213002034 – MAN. E MELH. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PORTAL E P. BRITANIA.

3.3.90.30.01.2218 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2219 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2220 – Diesel – Fonte 01505

1751214002.037 – MANUT, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.01.2266 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2267 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2268 – Diesel – Fonte 01505

2678213502.036 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.01.2397 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2398 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2399 – Diesel – Fonte 01505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100052.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.01.2474 – Etanol – Fonte 01303

3.3.90.30.01.2475 – Gasolina – Fonte 01303

3.3.90.30.01.2476 – Diesel – Fonte 01303

1030214502.039 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSIS. MÉDICA HOSP. E LABORATORIAL

3.3.90.30.01.2783 – Etanol – Fonte 01303

3.3.90.30.01.2784 – Gasolina – Fonte 01303

3.3.90.30.01.2785 – Diesel – Fonte 01303

3.3.90.30.01.2802 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2803 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.2804 – Diesel – Fonte 01505

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

0824415002.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.01.3134 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.3135 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.3136 – Diesel – Fonte 01505

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824315006.001 – AÇÕES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.01.3353 – Etanol – Fonte 01505

3.3.90.30.01.3354 – Gasolina – Fonte 01505

3.3.90.30.01.3355 – Diesel – Fonte 01505

Processo Licitatório

Folha nº 103
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

0824300032.056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

- 3.3.90.30.01.2940 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.2941 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.2942 – Diesel – Fonte 01505

0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

- 3.3.90.30.01.3009 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.3010 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.3011 – Diesel – Fonte 01505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.054 – MAN. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- 3.3.90.30.01.3461 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.3462 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.3463 – Diesel – Fonte 01505

2060616002.055 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA

- 3.3.90.30.01.3552 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.3553 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.3554 – Diesel – Fonte 01505

02.14 – SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

2266116502.058 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

- 3.3.90.30.01.3618 – Etanol – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.3619 – Gasolina – Fonte 01505
- 3.3.90.30.01.3620 – Diesel – Fonte 01505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Processo Licitatório

Folha nº 104

Pato Bragado, PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

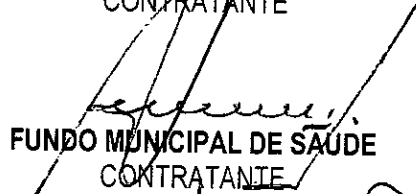
Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 13 de fevereiro de 2012.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


AUTO POSTO EMMEL LTDA – EPP
CONTRATADO

Processo Licitatório
Folha nº 105
Pato Bragado - PR